



Câmara Municipal de Itaú de Minas

CGC (MF) 23.767.072/0001-64

PRAÇA DOM HUGO BRESSANE, 366 - CEP 37.975 - ITAÚ DE MINAS - MG

RESOLUÇÃO Nº 110

" CONCEDE ANTECIPAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL ".

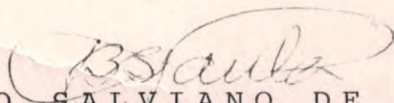
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, M.G., usando de suas atribuições legais aprovou e eu, Benedito Salviano de Paula, Presidente, promulgo a seguinte Resolução :

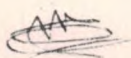
Art. 1º - Fica concedida a antecipação salarial aos servidores da Câmara Municipal no percentual de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único - O percentual descrito no caput desta artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de agosto de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal , em 29 de setembro de 1993.


BENEDITO SALVIANO DE PAULA
PRESIDENTE


JOSÉ FRANCISCO ALVES
SECRETÁRIO